



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 065/2008 de 10 de junho de 2008.**

*“Dispõe sobre a Nomeação de Membros para compor a Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências”.*

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, Parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

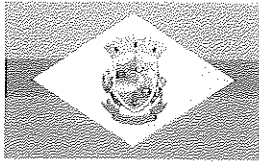
**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- AMAURI NEMERSKI
- VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA
- CÉSAR SPEROTO
- LADIR JOSÉ CEREZOLLI
- CARLOS ALBERTO ZAMIGNANN
- CLAIR FATIMA ANDREIS

**Art. 3º** A Comissão avaliará o Estágio Probatório dos seguintes servidores públicos: Volnei Rech, Kátia Regina Schlosser, Noeli Nilva Santoro, Luiz Cerizolli, Lucimar Ferreira de Souza, Ivanor Roque Dalla Vecchia, Andréia Donida dos Santos, Genor Valler, Simone Vivan, Pedro Antonio Menegat, Micheli Santoro, Daniela Zanela Donida, Ivete Terezinha de Oliveira, Cleder Antonio Johann, Liane Teresinha de Almeida, Marta Fuchs, Nilce Terezinha Senhor, Rosangela Senhor, Silvane Senhor, Elenice Crestani de Carli, Simone Zimmermann, Cristiana Martello, Cristiane Santoro, Francieli Machado dos Santos, Maria Dilce dos Santos Diel, Neli Segalin. Ainda, servidores nomeados por concurso no corrente ano.

**Art. 4º** Os questionários de avaliação serão devidamente preenchidos pelo Setor de Pessoal após parecer da comissão e posteriormente assinados pelo Setor de Pessoal, pelos membros da Comissão e pelo avaliado, para depois ser arquivado junto à documentação do servidor avaliado no órgão de Pessoal.




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 069/2007 de 10/07/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2008.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

